



APROVADO
EM 12/09/2025
Antonio Carlos Santos
1º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Prorroga, até 30 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Angico aprovado por meio da Lei Municipal nº 241 de 22 de junho de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angico aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 30 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Angico, instituído pela Lei Municipal nº 241, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, 09 de setembro de 2025.

CLEOFAN
BARBOSA

LIMA:49848151168

Assinado de forma digital
por CLEOFAN BARBOSA
LIMA:49848151168
Dados: 2025.09.09 12:06:36
-03'00'

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO
EM 12/09/2025
Heloisa R. dos Santos
1º Secretário

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Exma. Sra. Presidente,
Exmos. Srs.(as) Vereadores(as),

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei em anexo, que "Prorroga, até 30 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Angico aprovado por meio da Lei Municipal nº 241 de 22 de junho de 2015", para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos senhores vereadores.

Considerando que a maioria dos municípios do Estado do Tocantins já tiveram a vigência dos seus planos municipais de educação encerrada agora nos meses de junho e julho.

Considerando também que o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação nº 2.614 para o decênio 2024-2034, ainda está tramitando na Câmara de Deputados Federais e o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005, teve a sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025.

Considerando que o Estado do Tocantins enviou um projeto de Lei para a Assembleia Legislativa para tornar o Plano Estadual de Educação vigente por mais um ano.

Assim sendo, também enviamos o presente Projeto de Lei para essa egrégia Câmara Municipal afim de tornar o Plano Municipal de Educação (PME) vigente até o dia 30 de julho de 2026.

Desse modo, crendo com o apoio dos nobres Vereadores para que se dê rápida tramitação na presente matéria peço, ainda, a unânime aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOFAN
BARBOSA

LIMA:49848151168

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
CLEOFAN BARBOSA
LIMA:49848151168
Dados: 2025.09.09 12:06:49
-03'00"

RUA ANTONIO THIAGO, SN, CENTRO, CEP 77905-000/ ANGICO -TO